



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 912

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.242

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 969

Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Ementa: Concede à ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

Alcides Fedi
Diretor

30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 29.243
<i>[Signature]</i>

Matéria: PDL nº 969	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 18/08/2003	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

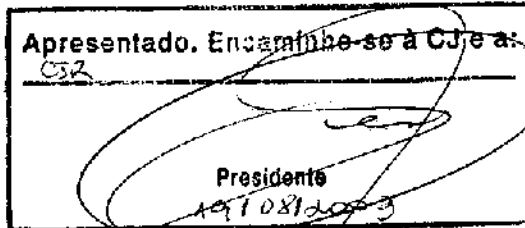
Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 18/08/2003	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 19/08/03	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 19/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/ABO/03 14:10 039242

PP 1.346/03



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 969
(NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO)

Concede à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.2003


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



(PDL nº. 969 - fls. 2)

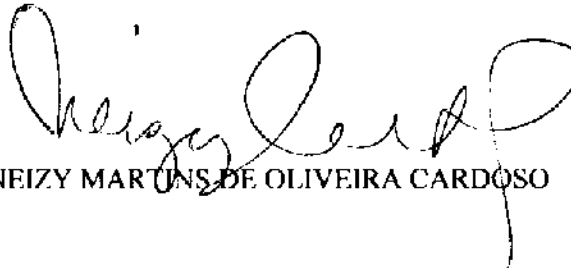
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS - Medalha Petronilha Antunes

Fundada em 08 de março de 1980, teve como primeiro presidente Dr. Adelino Marques Brandão. Promove encontros literários, palestras, homenagens aos acadêmicos falecidos e eventos litero-musicais com grande participação de público. Tem por objetivos incentivar a cultura, propagar o culto, o estudo e a divulgação da vida e da obra literária de nossa gente e das personagens históricas, lutar pela preservação de nossas tradições culturais, promover o aprimoramento e a preservação da Língua Portuguesa e a elevação da dignidade do escritor brasileiro. Nesses vinte e três anos de atividade foram seus presidentes, também, Dr. João Ribeiro Júnior, Aristides Prado, Prof. Douglas Tufano, Geraldo Barbosa Tomanik, e atualmente a Profª Júlia Fernandes Heimann. Foi declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.532/1981, durante a gestão do então Prefeito Professor Pedro Fávaro. Também, é declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.207/2002, por iniciativa do então Deputado Estadual Ary Fossen. Pelo apoio aos nossos escritores e reconhecimento pelo brilhante trabalho desenvolvido recebe a Medalha Petronilha Antunes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Breve História da ATL

115. 05
1105. 39 242
Cur

A Academia Jundiaíense de Letras foi fundada em 8 de março de 1980. Entre os que participaram da reunião, foi composta a primeira diretoria:-
Presidente:- Adelino Marques Brandão; 1º Vice-Pres:- Luiz da Silva Rocha Rafael; 2º Vice-Pres:- Fábio Rodrigues Mendes; 1ª Secretária:- Anna App. Osti. Jeromel; 2ª Secret.- Roberto Rodrigues de Oliveira; 1º Tesoureiro:- Romeu Adriani; 2º Tes.- Mário Mazzuca; 1º Orador:- Aquinaldo de Bastos; 2º Or. Châins Miranda Duarte. Diretora Social:- Yole Antigueira Mendes Pereira; Bibliotecária:- Rute Miranda Sivilo; Conselho Fiscal: Josefa Rodrigues da Silva e Celso Fonseca Jr. Comissão nomeada para o anteprojeto dos estatutos:- Celso Fonseca Jr., Mário Mazzuca e Aristides Prado.

No dia 2 de agosto de 1980, foi realizado o sorteio das cadeiras entre os membros efetivos. Em sessão solene, em 8 de março de 1982, tomaram posse vinte e nove acadêmicos. Os que completaram as quarenta cadeiras vieram depois.

Nos vinte e três anos de atividade, foram seus presidentes:- Dr. Adelino Marques Brandão, Dr. João Ribeiro Jr., Aristides Prado; Prof. Douglas Tufano, Sr. Geraldo Barbosa Tomarick e, atualmente, já em segunda gestão, a Profa. Júlia Fernandes Heimann. Todos eles se empenharam na divulgação e na dignidade da ATL, promo-

2
vendo encontros literários, palestras por personalidades importantes da vida sócio-cultural fundiaí e de outros Estados, homenagens aos acadêmicos falecidos e eventos litero-musicais, com grande participação do público. Tudo isso tem feito, da ATL, motivo de certeza do dever cumprido, podendo igualar-se às mais importantes academias similares do mundo.

A ATL tem por objetivos: - incentivar a cultura; propagar o culto, o estudo e a divulgação da vida e da obra literária de nossa gente e das personagens históricas, especialmente de fundiaí; lutar pela preservação de nossas tradições culturais; promover o aprimoramento e a preservação da língua Portuguesa e a elevação da dignidade do escritor brasileiro.

O emblema da ATL é um trifólio verde, simbolizando a literatura, a escrita e a cultura e foi idealizado pelo acadêmico e historiador Geraldo Barbosa Tomanik, dentro da simbologia heráldica.

A ATL foi declarada de Utilidade Pública pela Lei 2532, durante a gestão do Prefeito Pedro Favaro.

Foi também declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 11.207, de 19-07-2002, por projeto de lei do deputado Ary Fossen.

Em 1981, o acadêmico Aristides Prado conseguiu, junto à Câmara Municipal de Fundiaí, que o dia 2 de Dezembro, data do nascimento do escritor fundiaíense e membro da Academia Paulista de Letras, Wenceslau de Queiroz, fosse considerado o "Dia do Escritor Fundiaíense".

12-8-03 ~~Itacaré~~ ~~Renato~~ Rivaldo:
Acadêmica, cad. n.º 4

Academia Jundiaíense de Letras

Cadeiras

Acadêmicos

- 01 Dirce Nunes Kablukow
- 02 Cháins Miranda Duarte
- 03 Luíza da Silva Rocha Rafael
- 04 Mercedes Cruañes Rinaldi
- 05 Joas Carlos José Martinelli
- 06 Euler Rosdemar Buzá Faro
- 07 Nerina Ruth Eichemberger Silva
- 08 Yoli Antiquiera Mendes Pereira
- 09 Olga Mathion
- 10 Ieda Lehner de Almeida Pamos
- 11 Maria Tereza da Silva
- 12 Lúcia Helena de Andrade Gomes
- 13 Josefina Rodrigues da Silva
- 14 Ulirajara de Souza Tavares
- 15 Luiz Haroldo Gomes de Santello
- 16 Aparecida Mariano de Barros
- 17 Anna Aparecida Osti Geromel
- 18 Simone Zanotello
- 19 Thérèza Togni
- 20 Godofredo Chaves Sampaio
- 21 Mara Lúcia Biancardi Nogueira
- 22 Renata Jacovino
- 23 Olga de Brito
- 24 Geraldo Barbosa ~~Thomani~~ Tomanik
- 25 Mariuzinha Congílio
- 26 Elvio Alvarez Santiago
- 27 Júlia Fernandes Heilmann
- 28 Jorge Luiz de Almeida
- 29 Antônio Luiz Amadeu Gomes
- 30 Paulo Alfredo de Moraes Leite
- 31 Valderes Ana Maria de Mello Cornacchione
- 32 Aparecida de Oliveira Gomes
- 33 Sônia Maria de Araújo Cintra
- 34 Douglas Tufano

VV →



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.107**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 969

PROCESSO Nº 39.242

De autoria da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2003.

[assinatura]
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.242

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 969, da Vereadora **NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO**, que concede à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.404

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Academia Jundiaiense de Letras a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos autos bem atestam as qualidades da entidade que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19.08.2003.

APROVADO
19/08/03

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Silvio Eramani
SÍLVIO ERMANI
Relator

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 969**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN			/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:

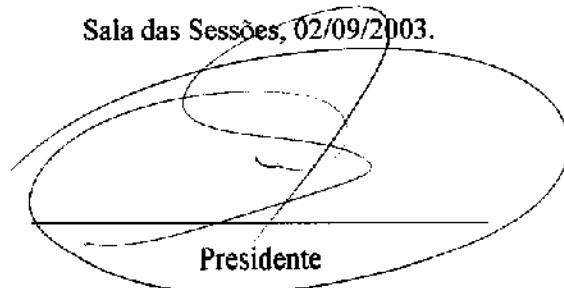


APROVADO



REJEITADO

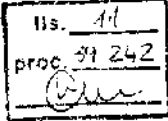
Sala das Sessões, 02/09/2003.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.242)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 912, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

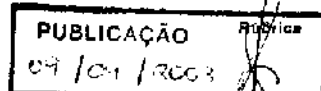
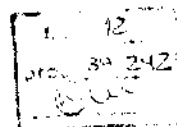
ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 912, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **ACADEMIA JUNDIAIENSE DE LETRAS** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa